

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de Despacho n.º 516/2006 de 21 de Março de 2006

Considerando que nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, as viaturas oficiais só podem ser conduzidas pelos motoristas a quem estejam confiadas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, é que os veículos oficiais podem ser conduzidos por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando que no âmbito das atribuições e competências deste Instituto estão cometidas, a alguns funcionários da Sede e Serviços Externos, funções que necessitam do uso de veículos oficiais;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º e 5.º, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo os funcionários abaixo indicados a conduzirem o veículo oficial que lhes for destinado para o cumprimento das funções que lhes estão cometidas:

João Luís Rego Correia, técnico profissional de controlo especialista do quadro de pessoal do IAMA – Delegação da Terceira, titular da carta de condução n.º A-31328, válida nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

José Manuel Silveira Bettencourt, auxiliar administrativo, do quadro de pessoal do IAMA – Delegação da Terceira, titular da carta de condução n.º H-12326, válida nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

João Lourenço Pires, oficial de matança principal, do quadro de pessoal do IAMA – Matadouro da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-13528 válida nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro.

8 de Fevereiro de 2006. - O Presidente da Direcção, *Manuel João Teixeira Neves Beato*.